



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO

ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL.: (32)3261-1285 - FAX (32) 3261-3013 - e-mail: pmsjn@sjnet.com.br
CAIXA POSTAL 3 - CEP. 36.680-000

LEI Nº 2229, de 10 de abril de 2003

Concede a Comenda “Mérito Legislativo”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedida a Comenda “Mérito Legislativo”, criada pela Lei n.º 2023, de 27 de dezembro de 1999, aos seguintes cidadãos sãojoanenses:

-JOSÉ PAULINO RIGOLON

-LAURETO ALVES DO NASCIMENTO

-LEONOR DE CASTRO PAES

-MARIO PEREIRA DA SILVA

Art. 2º- A Comenda a que se refere o artigo anterior será entregue aos homenageados, no dia 16 de maio de 2003, nas solenidades de comemoração do “DIA DO MUNICÍPIO”.

Art. 3º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno, 10 de abril de 2002, 122º da emancipação político-administrativa do Município.

Célio Filgueiras Ferraz
Prefeito Municipal